

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3236767320210930170031

Processo 0806814-51.2020.8.23.0010 - (577 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/>					
Descrição: <input type="text"/>					

70 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 70

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
70	30/09/2021 17:00:31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		70.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2703439IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
69	24/09/2021 22:32:23	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/09/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 64) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021) e ao evento de expedição seq. 66.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
68	16/09/2021 14:47:40	RENÚNCIA DE PRAZO DE ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado
67	16/09/2021 14:47:37	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO) em 16/09/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 64) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021) e ao evento de expedição seq. 65.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado
66	16/09/2021 12:54:09	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 64) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
65	16/09/2021 12:54:09	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 64) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
64	16/09/2021 12:54:00	JUNTADA DE LAUDO	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
63	05/09/2021 20:14:04	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 10/09/2021 (5 dias)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
62	27/08/2021 08:10:35	LEITURA DE MANDADO REALIZADA MANDADO lido em 27/08/2021 - Referente ao evento de expedição (seq. 59) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (20/08/2021 12:41:10). Parte: ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciário
61	26/08/2021 17:51:33	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 59) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (20/08/2021 12:41:10). Parte: ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO	LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO Oficial de Justiça
60	23/08/2021 03:16:11	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 59) em 20/08/2021 12:41:10. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO. Parte: ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO	Giceane Moraes Da Silva Servidor Central de Mandados
59	20/08/2021 12:41:10	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(26/07/2021 23:59:55). Natureza: Intimação. Parte: ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO. Identificador do Cumprimento: 0002	Graciela Joanic Pacheco Rodrigues Analista Judiciária
58	10/08/2021 00:04:53	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (26/07/2021) e ao evento de expedição seq. 54.	SISTEMA CNJ
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08068145120208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respetivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatómico	Marque aqui o percentual
1-Lesão OMBRO	<input checked="" type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Lavo <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 24/01/2020
 NÚMERO DO DOCUMENTO:
 VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ADRIA JULIANA DO NASCIMENTO

BANCO: 104
 AGÊNCIA: 03027
 CONTA: 000000024189-7

Nr. da Autenticação: 084F6ED228FD0DEC

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de setembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR